



TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017 - PROCESSO N.º 056/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGTUBA** com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP - Paço Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominada **Contratante** e de outro lado a empresa **MANGILI & SILVA LTDA - ME**, CNPJ N.º **62.479.555/0001-15**, localizada na Rua Vito Modesto Mastroso, nº 512 – Jardim São Luiz, Limeira/SP – CEP 13.487-001, representada neste ato por **Antonio Amaurilio da Silva**, procurador, portador do RG nº 15.235.152-8 e CPF nº 016.396.998-13, doravante denominada **Contratada**, **CONSIDERANDO** o artigo 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE ALMOXARIFADO**, Resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 056/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no artigo 65 § 1º da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** da Ata de Registro de Preços n.º 006/2017, para que seja concedido o aditamento de **19,8238 %** do valor inicial de **R\$ 39.182,60** (trinta e nove mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos), o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 7.767,50** (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) passando seu valor a ser de **R\$ 46.950,10** (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Não ha dotação orçamentária a ser onerada eis que a mesma será verificada na ocasião do pedido de compra.



CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas, inclusive com relação ao valor da ata de registro, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 13 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

Luiz Antonio Machado

Prefeito Municipal

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA

CNPJ Nº 62.479.555/0001-15

Antonio Amaurilio da Silva

RG nº 15.235.152-8 / CPF nº 016.396.998-13

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1) **Luciana R. Zacarias Queiroz**

RG nº 32.294.873-3

2) **Luis Alberto P. Branco Junior**

RG nº 57.638.105-6



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 006/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 13 de setembro de 2018.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83

RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ANTONIO AMAURILIO DA SILVA**

Cargo: **PROCURADOR**

CPF: 016.396.998-13

RG: 15.235.152-8

Data de Nascimento: 14/09/1960

Endereço residencial completo: **Rua Professor Luiz Chaine nº 262, jardim são Luiz-Limeira SP.**

E-mail institucional: comercialmangili@gmail.com

E-mail pessoal: comercialmangili@gmail.com

Telefone(s): (19) 3452 3442

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME
ATA N° 006/2017
PROCESSO n° 056/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG n°: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes, n° 710, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
E-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Juliana Pereira de Moraes
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, n° 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 13 de setembro de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO